

**ATA DE ANÁLISE DE RECURSO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2022**

**Objeto:** Aquisição de Equipamentos e Materiais esportivos para o Mackenzie Esporte Clube, nos termos do Programa de Formação de Atletas Olímpicos do CBC.

Aos 19 (dezenove) dias do mês de abril de 2022, às 09:00 horas, reuniram-se a pregoeira e equipe de Apoio, no Mackenzie Esporte Clube, para análise das razões do recurso interposto pela empresa Polisport Indústria e Comércio Eireli – Epp, inscrita no CNPJ sob No 43.122.837/0001-16, contra a sessão de lances que declarou como CANCELADO o Lote 22 - Dispositivo para partida para nado costas.

**1. RELATÓRIO:**

**1.1.** – Pela desclassificação da empresa Polisport Indústria e Comércio Eireli – Epp no Lote "22" do presente certame, para a aquisição de equipamentos, tempestivamente, a recorrente **já qualificada** encaminhou suas razões de recurso no campo disponível da plataforma BBMNET, alegando em síntese: **que** a empresa não poderia ser desclassificada por não ofertar o produto ora licitado.

**1.2.** O Mackenzie Esporte Clube seguiu estritamente as regras previstas no Ato Convocatório n. 09, do Comitê Brasileiro de Clubes, especificamente o previsto nos itens:

*- 7.1, letra h - Detalhamento dos Materiais e/ou equipamentos esportivos pleiteados: quantificação dos materiais esportivos que se pretende adquirir, de acordo com as listas de materiais definidas pelas Confederações/Ligas Nacionais Esportivas dos respectivos esportes; assim como dos equipamentos esportivos, contendo suas especificações e quantidades, observados o enquadramento nos esportes a serem desenvolvidos no âmbito do projeto;*

*- 8.3. Os Materiais esportivos que poderão ser adquiridos pelos CLUBES são exclusivamente aqueles definidos pelas ENAD/Ligas Nacionais Esportivas dos respectivos esportes.*

<https://www.cbclubes.org.br/sites/default/files/inline-files/Ato%20Convocat%C3%B3rio%2009%20-%20Materiais%20e%20Equipamentos%2002.01.21%20-%20REGISTRADO.pdf>

Portanto o Mackenzie está vinculado a lista de materiais definida previamente pela Confederação, onde apresenta itens específicos por questão de padronização dos materiais que serão utilizados pelos atletas da modalidade.



1.3. A Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos – CBDA indicou a lista de equipamentos e material esportivo ao Comitê Brasileiro de Clubes, a ser seguida pelos Clubes a esta filiada e que obtiveram recursos financeiros para aquisição de equipamentos e materiais esportivos, conforme pode ser verificado na lista de materiais da modalidade Natação:

*Item 31 - Dispositivo para partida do nado costas OMEGA - Conjunto de 20 dispositivos de suporte para os pés na partida do nado costas marca com regulagem manual / automática da marca OMEGA. (<https://cbclubes.org.br/relacao-de-materiais-e-uniformes-edital-9/12>)*

1.4. Qualquer licitante, no período previsto no Edital 02/2022, poderia solicitar esclarecimentos e até solicitar a impugnação do Instrumento, e nenhum interessado fez uso desse direito; conforme consta no Item 9.1 do Edital 02/2022.

1.5. A empresa Polisport Indústria e Comércio Eireli – Epp não ofertou o item conforme previsto no Edital 02/2022, sendo desclassificada por não atender as exigências das regras já citadas.

## **2 – DO JULGAMENTO**

2.1 – Nestas condições, diante da análise criteriosa de todas as circunstâncias do processo, atentos aos princípios, da legalidade, da moralidade, da observância do princípio da igualdade na licitação, e o princípio da estrita vinculação ao instrumento convocatório, o pregoeiro e a equipe de apoio julgam como improcedente e votam pelo INDEFERIMENTO do recurso apresentado.

Claiton Centeno Hanel

Pregoeiro

Suelem Cliciane Ribeiro

Equipe de Apoio

Erika de Faria Guimarães

Equipe de Apoio